

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

Data:
Of. nº 2 de 8 de janeiro de 2016

Nº pág. Total:

Nossa Refª.:150.10.01
150.30.01

Vossa Refª.:

Assunto:

Mensagem:

*PLJ N.º 59/XIII, 1.ª
(PCP) E P.JL N.º 70/XIII,
1.ª (BE) – PEDIDO DE
PARECER*

Através do ofício n.º 57/8.ª-CEC/2015, de 21 de dezembro, foi solicitada a este Conselho, pela Comissão a que V. Exa. preside, a emissão de parecer sobre os projetos de lei identificados em epígrafe, até ao dia 22 de janeiro.

Consultado o plenário deste Conselho na sessão de dia 7 p.p., foi entendimento consensual que os projetos em causa respeitam a matéria laboral comum da Administração Pública, não revestindo as normas relativas ao pessoal docente especificidade suficientemente autónoma no domínio da educação, pelo que optou por não se pronunciar através da emissão de um parecer.

Com os melhores cumprimentos.

Presidente do Conselho Nacional de Educação



Prof. Doutor David Justino